



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200717000220
REQUERENTE	SUCATAS DE RAMIL, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505555131
ESTABELECIMENTO	SUCATAS DE RAMIL, S.A
CÓDIGO APA	APA00036830
LOCALIZAÇÃO	AVENIDA DA SEIXA, Nº 686 APARTADO 31 - LOUROSA
CAE	46771 - Comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Sumário

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20191113001615	Artigo 23º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	17-07-2020	-	16-07-2025	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
OTR-RGGR-Regime geral	PL20250526005509	Alteração não substancial - Artigo 79.º do Anexo I do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro	18-06-2025	-	16-07-2025	Sim	Deferido condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
RH- Rejeições (1)	PL20240410003381	Decreto-Lei n.º 226-A /2007, de 31 de Maio, na sua redação atual	-	-	-	Sim	Deferido condicionado	Administração da Região Hidrográfica do Norte

Sumário - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
L008551.2019.RH3.V1	03-05-2024	31-05-2024	30-05-2029

Outras decisões

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
Sem dados.								

Outras decisões - Utilizações

Código Utilização	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade
Sem dados.			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Terreno vegetal
Sul	Edifício
Este	Edifício
Oeste	Edifício

LOC1.6 - Área do estabelecimento



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área impermeabilizada não coberta (m2)	12 540,30
Área coberta (m2)	1 959,60
Área total (m2)	15 856,00

LOC1.7 - Localização

Localização	Espaço Urbano – Espaços de atividades económicas urbanizado
-------------	---



EXPLORAÇÃO

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.3 - Localização

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Massa de Água	Classificação da Massa de Água
T000133	L008551.2019.RH3.V1	-8,53512	41,0048	PTA0X1RH3 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO DOURO	Bom

EXP8.3.4 - Caracterização Geral - ETAR Industrial

Código	Código Utilização	Longitude	Latitude	Designação	Ano de arranque	Nível de tratamento implementado	Esquema de tratamento	Caudal máximo de descarga	Caudal de ponta
T000134	L008551.2019.RH3.V1	-8,53512	41,0048	Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais	2008	Primário	Separador de Hidrocarbonetos	20 m3/dia	5 m3/dia



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.7 - Caracterização - Rejeição de águas residuais

Código	Código Utilização	Designação do ponto de rejeição	Meio recetor	Denominação do meio recetor	Sistema de descarga	Volume anual descarregado (m3)
T000135	L008551.2019.RH3.V1	Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais	Solo		Órgão de infiltração	7 300

EXP8.3.8 - Características do Afluente Bruto

Código	Código Utilização	Volume médio mensal (m3)	CBO5 (mg/L O2)	CQO (mg/L O2)	N (mg/L N)	P (mg/L P)
T000137	L008551.2019.RH3.V1	608,333	100	800	15	10

EXP8.3.11 - Caracterização - Rejeição de águas residuais - Origem das águas residuais

Código	Código Utilização	Tipo	Origens	Instalação de Tratamento
T000136	L008551.2019.RH3.V1	Industriais	Pluviais contaminadas	Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais

EXP8.3.13 - Condições de Rejeição

Código	Código Utilização	Parâmetro	VLE (% mín. redução)	VLE	Carga máx. admissível (kg /dia)	Legislação aplicável	Avaliação da conformidade	Observações
T000146	L008551.2019.RH3.V1	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)		15		(a)	(1)	
T000148	L008551.2019.RH3.V1	Óleos Minerais (mg/L)		15		(a)	(1)	
T000150	L008551.2019.RH3.V1	pH (Escala de Sörensen)		6-9		(a)	(1)	
T000152	L008551.2019.RH3.V1	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)		60		(a)	(1)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8.3.14 - Legislação aplicável

Código	Código Utilização	Legislação aplicável
T000138	L008551.2019.RH3.V1	(a) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto.
T000139	L008551.2019.RH3.V1	(b) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 172/2001, de 26 de maio; Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de junho; Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro; Decreto-Lei n.º 133/2015, de 13 de julho e Decreto-Lei n.º 77/2021, de 27 de agosto.
T000140	L008551.2019.RH3.V1	(c) Abordagem combinada de acordo com o estabelecido no artigo 53.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, ambos na sua redação atual.

EXP8.3.15 - Avaliação de conformidade

Código	Código Utilização	Avaliação da conformidade
T000141	L008551.2019.RH3.V1	(1) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; e b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000142	L008551.2019.RH3.V1	(2) Para os parâmetros microbiológicos, o valor máximo observado, em amostras não conformes, durante o ano em análise não ultrapassa uma ordem de grandeza do valor limite que lhe corresponde nos casos em que o VLE seja igual ou superior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL. Nas situações em que o VLE é inferior a 1000 ufc/100mL ou NMP/100mL, o valor máximo observado não ultrapassa o dobro do VLE que lhe corresponde. O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3, do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual.
T000143	L008551.2019.RH3.V1	(3) A verificação da conformidade dos parâmetros CBO5, CQO e SST com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000144	L008551.2019.RH3.V1	(4) A verificação da conformidade dos parâmetros N e P com Valor Limite de Emissão (VLE) estabelecido de acordo com Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual, é realizada de acordo com o definido na alínea D) do Anexo I do mesmo diploma.
T000145	L008551.2019.RH3.V1	(5) Considera-se que as águas residuais tratadas estão conformes com os parâmetros estabelecidos se, para cada um dos parâmetros aplicáveis, individualmente considerados, as amostras revelarem que as águas obedecem cumulativamente à norma de qualidade descrita nesta licença, nos seguintes termos: a) Nenhuma amostra excede o valor paramétrico em mais de 100%; b) O número máximo anual de amostras não conformes será obtido através de relação estatística similar à aplicável às águas residuais urbanas, descrita no quadro n.º 3 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua redação atual; c) Cumpre as condições específicas no BREF (<i>Best Available Techniques REFerence documents</i>) aplicável.

EXP8.3.16 - Programa de autocontrolo

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000147	L008551.2019.RH3.V1	Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Mensal	Composta (i)	
T000149	L008551.2019.RH3.V1	Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	
T000151	L008551.2019.RH3.V1	Saída	pH (Escala de Sörensen)	Mensal	Composta (i)	
T000153	L008551.2019.RH3.V1	Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Mensal	Composta (i)	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem	Observações
T000154	L008551.2019.RH3.V1	Saída	Azoto total (mg/L N)	Trimestral	Composta (i)	
T000155	L008551.2019.RH3.V1	Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Trimestral	Composta (i)	
T000156	L008551.2019.RH3.V1	Saída	Fósforo total (mg/L P)	Trimestral	Composta (i)	

i Amostragem composta recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração.

EXP8.3.18 - Ocupação do Domínio Hídrico

Código	Código Utilização	Tipo de ocupação	Ocupação em domínio hídrico
T000132	L008551.2019.RH3.V1	Linear subterrânea	0 m

EXP8.3.19 - Condições Gerais

Código	Código Utilização	Condição
T000157	L008551.2019.RH3.V1	Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000158	L008551.2019.RH3.V1	A matéria tributável da componente E é determinada com base no descrito em EXP8.3.16– Programa de autocontrolo.
T000159	L008551.2019.RH3.V1	As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
T000160	L008551.2019.RH3.V1	A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000161	L008551.2019.RH3.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.
T000162	L008551.2019.RH3.V1	O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.
T000163	L008551.2019.RH3.V1	A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000164	L008551.2019.RH3.V1	A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
T000165	L008551.2019.RH3.V1	O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = E + O$, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.
T000166	L008551.2019.RH3.V1	A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000167	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
T000168	L008551.2019.RH3.V1	Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, descrito em EXP8.3.16, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.
T000169	L008551.2019.RH3.V1	As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.
T000170	L008551.2019.RH3.V1	O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000171	L008551.2019.RH3.V1	A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
T000172	L008551.2019.RH3.V1	A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.
T000173	L008551.2019.RH3.V1	O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.
T000174	L008551.2019.RH3.V1	A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

EXP8.3.20 - Condições Específicas

Código	Código Utilização	Condição
T000175	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.
T000176	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
T000177	L008551.2019.RH3.V1	A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.
T000178	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
T000179	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
T000180	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000181	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo estabelecido em EXP8.3.16 e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos.
T000182	L008551.2019.RH3.V1	O titular da licença deve respeitar as condições de rejeição indicadas em EXP8.3.13, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base no referido em EXP8.3.15.
T000183	L008551.2019.RH3.V1	O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima de forma a não interferir com qualquer poço, furo, mina, nascente ou similar, existente no local.
T000184	L008551.2019.RH3.V1	Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
T000185	L008551.2019.RH3.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras compostas num dado período temporal, inferior a 24 horas, em função do caudal. Caso o sistema não disponha de medidor de caudal com registo automático, será utilizado o caudal máximo previsto no título para efeitos de avaliação da respetiva conformidade das amostras.



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código Utilização	Condição
T000186	L008551.2019.RH3.V1	As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.
T000187	L008551.2019.RH3.V1	Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.
T000188	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.
T000189	L008551.2019.RH3.V1	O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.
T000190	L008551.2019.RH3.V1	O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.

EXP8.3.21 - Outras Condições

Código	Código Utilização	Condição
T000191	L008551.2019.RH3.V1	No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 3 750 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis em https://www.apambiente.pt/agua/formularios).
T000192	L008551.2019.RH3.V1	Para efeitos de fiscalização ou inspeção poderão ser recolhidas amostras pontuais e/ou compostas, para avaliação da respetiva conformidade com os valores limites de emissão (VLE) expressos em unidades de concentração (massa por volume). No caso das amostras pontuais, consideram-se como não conformes as amostras que excedam o VLE correspondente em mais de 50% (com exceção do parâmetro pH).
T000193	L008551.2019.RH3.V1	As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza. Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
T000194	L008551.2019.RH3.V1	A monitorização dos parâmetros azoto total, carência bioquímica de oxigénio e fósforo total realiza-se para efeitos do cálculo da TRH nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008 de 11 de junho, alterado pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto e pela republicação através do Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio.

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissões específicas	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
	170202; 191201; 170201; 100809; 191207; 100302;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000200	200138; 200110; 150107; 200139; 160119; 100210; 100504; 150102; 200102; 170203; 100804; 200307; 160120; 101003; 100501; 120104; 100202; 150203; 100305; 191204; 100201; 190112; 100903; 200101; 120105; 100601; 120102; 200111; 100604; 200303; 150101; 150103; 191205; 150109;	Triagem e acondicionamento - Triagem e acondicionamento	R 12 B - Triagem	1 246,00 t/ano	42,26		1246	
T000201	170601(*);	Eliminação - Eliminação	D 15 - Armazenamento antes de uma das operações enumeradas de D 1 a D 14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	20,00 t/ano	0,20		20	
T000202	150110(*); 150202(*); 200121(*); 200133(*); 160601(*); 160215(*); 130208(*); 150111(*); 200123(*); 200135(*); 160213(*); 160211(*);	Armazenamento de resíduos perigosos - Armazenamento de resíduos perigosos	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	3 637,00 t/ano	43,38		3637	
T000203	160104(*);	Despoluição e desmantelamento de VFV - Despoluição e desmantelamento de VFV	R 12 F - Despoluição e desmantelamento de veículos em fim de vida, incluindo a remoção das substâncias perigosas	500,00 t/ano	3,00		500	
T000204	160216; 191207; 150102; 200138; 100903; 100601; 120105; 170201; 200101; 160801; 200110; 150101; 200111; 100302; 100501; 150203; 191212; 100202; 200301; 200136; 101003; 170203; 170604; 120102; 200134; 100804; 100604; 160119; 200307; 170904; 150103; 191201; 160605; 200102; 100809; 160604; 170202; 200139; 191205; 160120; 170101; 150109; 100210; 160804; 200303; 150107; 160214; 100305; 191204; 160103; 120104; 170107; 100504;	Armazenamento de resíduos não perigosos - Armazenamento de resíduos não perigosos	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	2 239,00 t/ano	163,82		2239	
T000205	160106;	Desmantelamento de VFV - Desmantelamento de VFV	R 12 F - Despoluição e desmantelamento de veículos em fim de vida, incluindo a remoção das substâncias perigosas	2 000,00 t/ano	508,71		2000	
T000206	160107(*);	Despoluição e compactação - Despoluição e compactação	R 12 Q - Outras operações R 12 não especificadas	40,00 t/ano	0,165		40	
	191203; 191202; 160304; 200140; 120113; 120117; 120121; 150104; 170404; 150105; 160112; 160116; 170402; 191002; 101008; 160117; 170403; 100908;							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000207	190102; 170406; 120103; 170407; 191001; 101006; 100906; 170405; 170401; 150106; 120101; 160118; 020399;	Triagem, corte e enfiamento de metais - Triagem, corte e enfiamento de metais	R 12 Q - Outras operações R 12 não especificadas	73 006, 00 t/ano	4 905,00		73006	
T000208	170411; 160216; 160122; 191212;	Triagem e corte de cabos - Triagem e corte de cabos	R 12 Q - Outras operações R 12 não especificadas	225,00 t /ano	10,29		225	

EXP10.2.8 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000111	A operação de armazenagem de REEE deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE".	Período de vida da instalação	
T000112	A atividade de armazenagem de pilhas e acumuladores deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores".	Período de vida da instalação	
T000113	A atividade de armazenagem de pneus usados deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento "REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO A CUMPRIR PELOS OPERADORES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO CONTEXTO DO FLUXO ESPECÍFICO DOS PNEUS USADOS".	Período de vida da instalação	
T000114	A atividade de tratamento de VFV deverá dar cumprimento ao documento "REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE A CUMPRIR PELOS OPERADORES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NO CONTEXTO DO FLUXO ESPECÍFICO DOS VFV".	Período de vida da instalação	
T000115	Para uma correta gestão de resíduos de construção e de demolição (RCD), o titular desta licença deverá cumprir com os requisitos explanados no Decreto-lei nº 46/2008, de 12 de março.	Período de vida da instalação	
T000116	A instalação deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.	Período de vida da instalação	
T000117	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
T000118	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
T000119	O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º145/2017 de 26 de abril, na sua redação atual, com as devidas eGAR.	Período de vida da instalação	
	O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º152- D /2017 de 11		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000120	/12.	Período de vida da instalação	
T000121	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de Setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma.	Período de vida da instalação	
T000122	A instalação deve ter um sistema de controlo dos documentos dos VFV rececionados e de registo da data da sua receção, dos seus dados (matrícula, número de chassis, categoria, marca e modelo) e dos dados do último proprietário /detentor (nome, endereço e nacionalidade).	Período de vida da instalação	
T000123	A instalação deve ter um sistema de registo de quantidades de componentes e materiais retirados e encaminhados, por tipo de materiais ou componentes, e do respetivo destinatário (incluindo, em particular, a parte remanescente da carroçaria ou chassis).	Período de vida da instalação	
T000124	A empresa só poderá rececionar veículos movidos a gás de petróleo liquefeito (GPL), caso o mesmo seja acompanhado de certificado de remoção do gás por empresa qualificada.	Período de vida da instalação	
T000209	No caso da alteração não substancial de estabelecimentos de tratamento de resíduos licenciados nos termos do procedimento geral ou simplificado que envolva a realização de operações urbanísticas, o operador apresenta à entidade licenciadora a descrição do projeto, bem como as respetivas autorizações de construção, no prazo de 10 dias antes do seu início, para averbamento no TUA. Quando pretenda iniciar a exploração da instalação de tratamento objeto de alteração não substancial que envolva uma operação urbanística o operador deve requerer a vistoria, efetuada nos termos do artigo 73.º, com as necessárias adaptações	10 dias antes do início da alteração	pedido de vistoria

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome
T000125	Daniela Raquel da Silva Amaral Esteves



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração



CÓDIGO DOCUMENTO: D20250618008006
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 8ae4-d9d5-9f60-9e0c

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000129	Mapa Integrado de Registo de Resíduos	SILIAMB		Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados	APA
T000130	Cessação da atividade	Pedido de renúncia		60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte
T000195	Resultados do programa de autocontrolo qualitativo (definido em EXP8.3.16) e quantitativo (caudal mensal rejeitado, em m3).	Digital (plataforma Siliamb, Licenciamento Único-Autocontrolo RH).	Trimestral	Último dia do mês seguinte ao trimestre a que respeitam as medições.	APA, I.P./ARH do Norte